



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020**

<b>Data e Hora de Abertura da Sessão</b> 27/11/2020 às 14h00min	<b>Data e Hora de Encerramento da Sessão</b> 27/11/2020 às 14:45h
<b>Objeto:</b> O presente edital tem por objeto o credenciamento para recebimento de subsídio oriundo da Lei Federal 14.017/2020, inciso II, destinado para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, entidades, instituições e organizações culturais comunitárias, que estejam com suas atividades INTERROMPIDAS pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, com contrapartida virtual e presencial, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos	
<b>Comissão de Avaliação;</b> Daniele Borges de Lima (Presidente) - Decreto n.º 274/2020 Vilson José Kotiviski (Membro) - Decreto n.º 274/2020 Jéscica Aparecida Roiek Olbertz (Membro) - Decreto n.º 274/2020 Ivanira Tereza Olbertz (Membro) - Decreto n.º 274/2020 Lecir Konkel (Membro) - Decreto n.º 274/2020 Markus de Vlad Myszka - Coordenador de Atividades Culturais - Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de União da Vitória	

**O Estrato de Julgamento da Licitação será divulgado nos seguintes jornais:**

- ☛ Jornal O Iguassú - Ed. 4277, em 30 de outubro de 2020;
- ☛ Diário dos Municípios do Paraná - ANO IX | N.º 2128, em 30 de outubro de 2020;
- ☛ Diário Oficial da União - N.º 209, em 03 de novembro de 2020;
- ☛ Site da Prefeitura, [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br), link: LICITAÇÃO;

A presente abertura deve início às 14:00 horas do dia 27 de novembro de dois mil e vinte e encerramento às 14:45h, na Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, localizada na Praça Visconde de Nácar S/N, Estação União, de União da Vitória/PR, Centro, com a presença dos membros da Comissão de Análise e Estudos para Aplicação dos Recursos Instituída no Decreto Municipal nº 274/2020, Daniele Borges de Lima (Presidente), Vilson José Kotiviski (Membro) e Jescica Aparecida Roiek Olbertz (Membro), Ivanira Tereza Olbertz (Membro), Lecir Konkel (Membro), Markus de Vlad Myszka (Coordenador de Atividades Culturais e Gestor da Lei no município), a sessão para abertura e julgamento da documentação, remetidos pelos interessados em participar do certame.

Passou-se a abertura dos envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) que foram abertos para análise pelos membros da Comissão de Análise e Estudos para Aplicação dos Recursos Instituída no Decreto Municipal nº 274/2020, a análise de toda documentação, a Comissão e Gestor declarara, quais proponentes não foram habilitados.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



O critério da seleção da Proposta é o certame do Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

Analisados os projetos e a estimativa constante do processo, no Edital da Chamada Pública, observado os critérios e propostas, a Comissão de Análise e Estudos para Aplicação dos Recursos Instituída no Decreto Municipal nº 274/2020, declara que nenhum dos proponentes foi **INDEFERIDO**.

Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, é ratificada pelos membros da Comissão de Análise e Estudos para Aplicação dos Recursos Instituída no Decreto Municipal nº 274/2020, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será extratada e afixada no Mural de avisos dos procedimentos licitatórios desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a lei.

**DANIELE BORGES DE LIMA**  
PRESIDENTE

**VILSON JOSÉ KOTIVISKI**  
MEMBRO

**JÉCICA APARECIDA ROIEK OLBERTZ**  
MEMBRO

**IVANIRA TEREZA OLBERTZ**  
MEMBRO

**LECIR KONKEL**  
MEMBRO

**MARKUS DE VLAD MYSZKA**  
Coordenador de Atividades Culturais - Gestor da Lei Aldir Blanc